

ATA DA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO)  
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ – RJ.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 46ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2012. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º secretário; Luiz Antônio Vieira Coelho; Nisan César dos Reis Santos; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Abeilard Goulart de Souza Filho, Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer os seguintes vereadores: Silas Cabral; Lenilson Paes Rangel e Luís Roberto de Jesus. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Ver. Márcio Pinto para proceder a leitura Bíblica: Salmo 23. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Ver. Márcio Pinto que realizasse a leitura da ata anterior. Terminada a leitura, colocou a ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. Logo depois, o Sr. Presidente convidou o 1º Secretário a proceder a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos:** **Mensagem GP nº 029/2012** de 02/10/12. Encaminhando proposição de Emenda Modificativa e Aditiva ao Artigo 177 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 24/10/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Mensagem GP nº 030/2012** de 16/10/12. Encaminhando proposição de Emenda Aditiva ao Artigo 140 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 24/10/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Jornal Oficial de Itaguaí** de 01 e 11 de outubro de 2012. **Despacho:** Ciente. Em 23/10/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Terminada a leitura do Expediente, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Discussão Final da Resolução nº008/2012**, de 23/10/12. Estabelece a alteração do Artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal de Itaguaí. Art. 1º- O Artigo 1º do regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí passa a vigorar com a seguinte Redação: Onde se lê: “Art. 1º -....., e se reúne ordinariamente de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.” Leia-se: Art. 1º - ....., e se reúne ordinariamente de 15 de fevereiro a 30 de junho e

de 1º de agosto a 15 de dezembro. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itaguaí, 23/10/2012. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado Discussão Final. Em 23/10/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Discussão Final da Emenda Modificativa nº 064/12,** de 23/10/12. Altera o Artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. Art. 1º- O Artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: Art. 46 - A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente na sede do Município de 02 de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Leia-se: Art. 46 - A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente na sede do Município, e se reúne ordinariamente de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro. Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sala das sessões, 23/10/2012. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 23/10/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para terça feira em horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.